

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de 2021, esta Diretora-Geral Substituta RATIFICA a decisão da Secretaria de Gestão Administrativa que, nos termos do artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, declara inexigibilidade de licitação para contratação da empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, devidamente habilitada, para efetuar a inscrição de 30 (trinta) servidoras e servidores no curso online “Legislação de Pessoal no Serviço Público”, em consonância com o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 052/2021, documento 253052/2021. Eu ..... (DANIELE CRISTINE FORNECK FRANZINI), Diretora-Geral Substituta da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, fiz o presente termo.

- I- À Seção de Análise e Suporte nas Aquisições e Contratações Licitações para publicar o termo.
- II- Declaro que a presente despesa atende aos requisitos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- III- À Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, para empenho.

Em 5 de outubro de 2021.

DANIELE CRISTINE FORNECK FRANZINI  
Diretora-Geral Substituta